



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 19/2008, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A  
EMPRESA TRUE ACCESS CONSULTING  
S.A., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRUE ACCESS CONSULTING S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **03.369.656/0001-74**, com sede no SCN, quadra 05, bloco A, Sala 701, Edifício Centro Empresarial Brasília Shopping, Brasília/DF, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. **Celso Luiz Carvalho de Souza**, portador do [REDAZIDA] e o Sr. **Enilton Antônio do Nascimento Júnior**, portador do [REDAZIDA] [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº **19/2008**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **02/2008**, Processo nº **00190.000586/2008-88**, sob a forma de execução indireta, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 19/2008 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2011, bem como o reajuste, acumulado em 6,87%, do valor do mesmo Contrato, com fulcro na Cláusula Décima do instrumento original, desde agosto de 2011.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Sétima e Décima Terceira, que passam a vigorar com as seguintes redações:

### “CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 7.007,74 (Sete mil e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 84.092,88 (Oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, tais como frete, impostos, taxas, instalação, desinstalação e reinstalação de componentes, assistência técnica.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

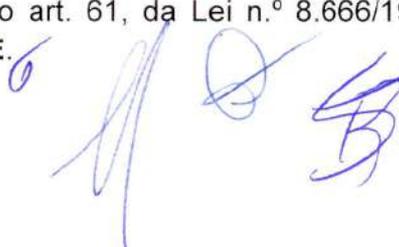
A **CONTRATADA**, no ato da assinatura deste termo aditivo, prestará a garantia em favor da **CONTRATANTE**, no valor de R\$ 4.204,64 (quatro mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a **5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.**”

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 84.092,88 (oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 30.366,87 (trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) referente ao exercício de 2011 e o valor de R\$ 53.726,01 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e um centavo) referente ao exercício de 2012.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

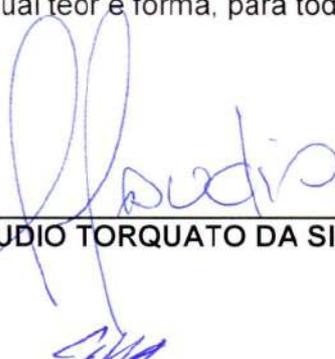


**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 17 de agosto de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO TORQUATO DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA**  
True Access Consulting S.A.  
**CONTRATADA**

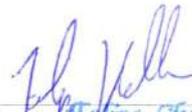
  
\_\_\_\_\_  
**ENILTON ANTÔNIO do NASCIMENTO JÚNIOR**  
True Access Consulting S.A.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
*Enilton Antônio do Nascimento*  
[Redacted]

NOME:  
CPF:  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
*Felipe Chagas Dornelles*  
[Redacted]